



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Quinta-feira • 16 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2405

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **IV Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 107/2018-** Empresa Paralela Engenharia e Empreendimentos Eirelli- Epp.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



IV TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 107/2018

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI- EPP, NA FORMA ABAIXO:

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.205.959/0001-78, representada pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR, denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.491.677/0001-02, com sede à Rua Estrada das Barreiras, nº 256E, Loja 01, Edifício Marileide Leal, Barreiras – Salvador - BA - CEP: 41.195-001, onde também recebe correspondências públicas e forenses, intimações e notificações, através de seu representante legal, **Srº Marília Rodrigues Leal Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.375.226-19 - SSP/BA e do CPF nº 018.385.465-96, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, aplicáveis à espécie, de conformidade com a proposta da contratada, a qual é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas seguintes, do Contrato Original, firmado em 26/04/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. A DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, as despesas com este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 16001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 1.005 – Infraestrutura Urbana e Rural

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fontes: 24 – Outros Convênios

2.2. A CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, conforme artigo 57,II, §2º, da Lei 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 26/04/2018 e término em 01/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA



Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando a justificativa técnica apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, anexo a este Termo, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 27 de Dezembro de 2019.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lafaiete Coutinho/Bahia, 27 de dezembro de 2019.

José Freitas de Santana Junior
Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho
CONTRATANTE

PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI- EPP
CNPJ sob nº 22.491.677/0001-02
Marília Rodrigues Leal Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.:

<u>PUBLICAÇÃO</u>	<u>PARECER JURIDICO</u>
Nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, publica o presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município para que seja dado fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, 27 de dezembro de 2019. _____ Nome do Servidor: RG. n.º:	O presente Termo Aditivo preenche todos os requisitos Legais estando em conformidade com as normas vigentes. _____ Advogada: OAB.Nº